



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº. 022.10/2008**

**DATA: 22.07.2008**

**SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 78.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação  
05.01 - Departamento de Viação  
26.782.51.1002 - Pavimentação de Rodovias  
44905100.0000 - Obras e Instalações  
31788 - Cont.Rep. Nº 0239643-16 – Read. Estrada R\$ 78.000,00

**Parágrafo Único** – O Projeto/Atividade 26.782.51.1002 - Pavimentação de Rodovias, passa a ter a seguinte denominação - 26.782.51.1002 - Pavimentação e Readequação de Rodovias, as demais denominações permanece inalteradas.

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Contrato de Repasse nº 0239643-16/2007 / mapa / caixa:

31788 - Cont.Rep. Nº 0239643-16 – Read. Estrada R\$ 78.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e oito.**

**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 22 / outubro / 2008

**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto Administração e Planejamento

